
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.533, DE 01 DE MARÇO DE 2005.

Aprova as alterações na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para o segundo bimestre do exercício de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.666, de 26 de julho de 2004 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e Considerando que compete ao Governador do Estado aprovar as referidas alterações, nos termos do artigo 2º, do Decreto Estadual nº 1.498, de 03 de janeiro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovadas as alterações na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para o segundo bimestre do exercício de 2005, que constituem os anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 01 DE MARÇO DE 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.440, de 19/05/2005.

* Este Decreto possui Anexo 2 publicado junto com seu corpo, porém o referido Anexo não foi reproduzido para este Programa de Leis.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ